



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 259, de 02 de maio de 2007.

Acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 4º da Lei Complementar nº 227, de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre a criação de loteamentos fechados no Município de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2007, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 001/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam acrescentados os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 4º da Lei Complementar nº 227, de 24 de outubro de 2006, com a seguinte redação:

“Parágrafo 1º - A Prefeitura Municipal de Mococa fica autorizada a dimensionar e delimitar as reservas de áreas institucionais públicas, ainda que seja em outra região não contígua ao loteamento fechado, desde que não haja prejuízo ao interesse público do local.

Parágrafo 2º - A autorização de que trata o parágrafo 1º fica condicionada às manifestações dos Departamentos Municipais de Obras, de Educação, de Saúde e da Coordenadoria do Meio-Ambiente, no tocante ao planejamento, verificação e previsão da demanda de serviços públicos que o parcelamento do solo urbano, na região de implantação do loteamento fechado, poderá ou não gerar, consideradas a existência destes serviços no seu entorno e/ou a natureza do empreendimento.

Parágrafo 3º - Constatada demanda negativa de serviços públicos, deverá a Assessoria de Planejamento, com base nas manifestações dos departamentos e coordenadoria mencionados no parágrafo 2º, opinar sobre a reserva de área em outro local que não a gleba parcelada, definindo qual a região da zona urbana que apresenta maior demanda reprimida de serviços públicos, indicando o respectivo serviço para após, encaminhar os estudos para a apreciação urbanística do Departamento de Obras”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 de maio de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal